



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR**

#### **EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 017/2020**

**PORTARIA SEMATUR Nº 017/2020 de 16 de março de 2020.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012 e suas alterações, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2019.0000998.TEC.LS.0051, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, a Claro S.A., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0081-221, com endereço na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348, Térreo, Bairro Pituba, Salvador–BA, para a atividade de Estação de Rádio-Base de Telefonia Celular com potência do transmissor de 40 W, localizada na Rua São Pedro, nº 230, Bairro Vila Rica, neste município de Barreiras–BA, sob as coordenadas em UTM zona 23L, SIRGAS 2000, (X/Y): 498.467,764/8.658.987,515, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.